

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 13/2024

**PROCESSO:** 6017.2023/0054955-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A - CNPJ 43.076.702/0001-61

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de créditos para utilização em nuvem pública Amazon Web Services (AWS), cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-230830-115 versão 1.2, no documento SEI n.º 094294046, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Supressão Contratual.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ** portador da Cédula de Identidade RG - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº e, pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm de comum acordo, formalizar o presente

**TERMO ADITIVO** ao Contrato SF nº 13/2024, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 150306973 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e alterações, na seguinte conformidade:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a **revisão** dos valores originalmente pactuados no contrato, com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
- 1.2. O valor total da **supressão** contratual é de **R\$ 965.629,87** (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **8,8%** (oito inteiros e oito décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em decorrência dessa **supressão**, o **valor global do contrato passa de R\$ 10.979.242,00** (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais) **para R\$ 10.013.612,13** (dez milhões, treze mil, seiscentos e doze reais e treze centavos), nos termos do art. 124, I, alínea "b", respeitando os limites estabelecidos no art. 125, ambos dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O **valor estimado** para o período de **19/03/2024 a 18/03/2025 (PRIMEIRO ANO)**, é de **R\$ 5.435.134,00** (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Contrato SF nº 13/2024 - De 19/03/2024 a 18/03/2025 (PRIMEIRO ANO) |                                                                |                         |                           |                   |                                |                                  |                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Código                                                             | Descrição                                                      | Quantidade Créditos AWS | Quantidade USN no Período | Unidade           | Quantidade Créditos AWS MENSAL | Quantidade USN no Período MENSAL | Valor Unitário Mensal | Total - 12 MESES        |
| 14.070.00001.00                                                    | UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM - Primeiro Ano                    | 866353,8428             | 8352                      | USN/MÊS           | 73663                          | 696                              | R\$ 529,00            | R\$ 368.184,00          |
|                                                                    | UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM PARA IMPLEMENTAÇÃO - Primeiro Ano | 199726,7639             | 1882                      | USN/MÊS           | 16644                          | 157                              | R\$ 529,00            | R\$ 82.964,83           |
| 14.070.00002.00                                                    | GERENCIAMENTO DE CONSUMO EM NUVEM (GCN) - Primeiro Ano         |                         |                           | GERENCIAMENTO/MÊS |                                |                                  |                       | R\$ 1.779,00            |
|                                                                    |                                                                |                         |                           |                   |                                |                                  |                       | <b>R\$ 5.435.134,00</b> |

2.2. O valor estimado para o período de 19/03/2025 a 09/04/2025 (SEGUNDO ANO), é de R\$ 244.111,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e onze reais e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Contrato SF nº 13/2024 - De 19/03/2025 a 09/04/2025 (SEGUNDO ANO) - 22 dias |                                            |                                 |                                   |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Código                                                                      | Descrição                                  | Quantidade Créditos AWS 22 dias | Quantidade USN no Período 22 dias | Valor Unitário Mensal | Total por 22 dias     |
| 14.070.00001.00                                                             | UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM - Segundo Ano | 66780,0840                      | 629                               | R\$ 529,00            | R\$ 244.111,04        |
|                                                                             |                                            |                                 |                                   |                       | <b>R\$ 244.111,04</b> |

2.3. O valor estimado para o período de 10/04/2025 a 19/03/2026 (SEGUNDO ANO), com a revisão de preços e nova expectativa de consumo, é de R\$ 4.313.019,09 (quatro milhões, trezentos e treze mil, dezenove reais e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Contrato SF nº 13/2024 - De 10/04/2025 a 19/03/2026 (SEGUNDO ANO) - 11 meses e 10 dias |                                                                                 |                         |                               |                   |                                |                                  |                       |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Código                                                                                 | Descrição                                                                       | Quantidade Créditos AWS | Quantidade USN no Período (A) | Unidade           | Quantidade Créditos AWS MENSAL | Quantidade USN no Período MENSAL | Valor Unitário Mensal | Total MENSAL (B)                        |
| 14.070.00001.00                                                                        | UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM - Segundo Ano                                      | 725437,96               | 6835,70                       | USN/MÊS           | 60433                          | 570                              | R\$ 666,07            | R\$ 380.560,51                          |
|                                                                                        |                                                                                 |                         |                               |                   |                                |                                  |                       | <b>R\$ 4.313.019,09</b>                 |
| 14.070.00002.00                                                                        | GERENCIAMENTO DE CONSUMO EM NUVEM (GCN) - Segundo Ano - 19/03/2025 a 19/03/2026 |                         |                               | GERENCIAMENTO/MÊS |                                |                                  | R\$ 1.779,00          | R\$ 21.348,00                           |
|                                                                                        |                                                                                 |                         |                               |                   |                                |                                  |                       | <b>TOTAL CONTRATO: R\$ 4.313.019,09</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias nº 17.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383.1, 17.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, 17.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1, 17.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.01.2.754.1061.1 e 17.20.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

#### CONTRATANTE:

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE:  
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE:  
Dados: 2026.02.19 16:25:37 -03'00'

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda

#### CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente  
gov.br TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ  
Data: 13/02/2026 12:24:39-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**  
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO:  
Assinado de forma digital por LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO:  
Dados: 2026.02.10 11:02:22 -03'00'

**LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**  
Diretor de Administração e Finanças

#### TESTEMUNHAS:

01 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
Andre Tomiatto De Oliveira  
CPF: ICP Brasil

02 LINCOLN DE FREITAS ALMEIDA:  
Assinado de forma digital por LINCOLN DE FREITAS ALMEIDA:  
Dados: 2026.02.13 13:26:22 -03'00'